

Catálogo nº 27/40

Projeto de Lei nº 30140

Lei nº 803

A Câmara Municipal de Palmital, Paraná

Artigo 1º - Ficam abertos na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Palmital, os seguintes Créditos Especiais:

a) Pagamento de serviços fotográficos GR 1.000,00

b) Servente do Grupo Escolar do Distri-

to de Susseui e outros. GR 3.200,00

GR 4.200,00

Artigo 2º - Os créditos especiais aludidos no artigo anterior, terão como recurso a anulação parcial da verba 3.1.3.0.0.2 - 16.00 - Despesas com a elaboração do Plano Diretor, do orçamento vigente.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 09 de setembro de 1970.

a. a) Francisco de Melo Dias Neto - presidente - Antonio  
Mouira da Silva - 1.º Secretário.

  
SYDNEY ABRANCHES RAMOS

Director da Secretaria